



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS COM DUAS LIXEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CLÁUDIA – MT.

Órgão Requerente: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
---	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: () Pregão Presencial () Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Convite (X) Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço; () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta
---	---

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021. Decreto municipal Nº 951/2024

1.1 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura urbana destinada ao descarte adequado de resíduos sólidos em áreas públicas de grande circulação de pessoas, visando à melhoria da limpeza urbana, da organização dos espaços públicos e da qualidade de vida da população.

A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados para o acondicionamento temporário de resíduos contribui para o descarte irregular em vias públicas, praças, áreas de convivência, prédios públicos e locais de eventos, ocasionando impactos ambientais, prejuízos ao aspecto visual do Município e aumento da demanda por serviços de limpeza corretiva.

A aquisição das lixeiras tem como finalidade oferecer à população pontos apropriados e acessíveis para o descarte correto dos resíduos, incentivando boas práticas ambientais e fortalecendo as ações de educação ambiental desenvolvidas pelo Município. A disponibilização desses equipamentos facilita o trabalho das equipes de limpeza urbana, reduz a dispersão de resíduos no meio ambiente e contribui para a manutenção da cidade limpa e organizada.

Além disso, a solução proposta contempla a instalação de conjuntos com duas lixeiras por ponto, sendo uma destinada aos resíduos secos (recicláveis) e outra aos resíduos úmidos ou rejeitos (como restos de alimentos e resíduos orgânicos). Essa separação no local de geração dos resíduos contribui para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos, estimula a coleta seletiva e reforça a conscientização da população quanto à importância da correta segregação dos resíduos.

Dessa forma, a aquisição das lixeiras atende ao interesse público, promovendo melhorias ambientais, sanitárias e urbanísticas, além de estar alinhada às políticas de gestão de resíduos sólidos e aos princípios da eficiência, prevenção e sustentabilidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo a aquisição de lixeiras destinadas à instalação em espaços públicos do Município, visando melhorar a organização do descarte de resíduos, incentivar a coleta seletiva e padronizar o mobiliário urbano utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos.

A padronização das lixeiras visa proporcionar melhor efeito visual nos espaços públicos, facilitar a identificação dos pontos de descarte pela população e contribuir para a organização da limpeza urbana municipal.

As lixeiras serão instaladas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em locais estratégicos do município, especialmente em áreas de circulação de pessoas, praças, prédios públicos e demais espaços de interesse coletivo.

Cada ponto de instalação será composto por 02 (duas) lixeiras, destinadas à separação de resíduos orgânicos e recicláveis, contribuindo para o fortalecimento das ações de educação ambiental e para a adequada destinação dos resíduos sólidos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.

A solução adotada busca garantir durabilidade, funcionalidade, segurança e facilidade de manutenção, além de promover a melhoria do paisagismo urbano e das práticas de sustentabilidade no município.

3.1 Requisitos Técnicos

As lixeiras a serem adquiridas deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- O material predominante deverá ser fibra de vidro, considerando sua elevada resistência mecânica, durabilidade, baixa corrosividade e melhor desempenho quando exposto às condições climáticas típicas da região, como altas temperaturas, radiação solar intensa e períodos de chuva;
- Cada lixeira deverá possuir capacidade aproximada de 100 (cem) litros, volume considerado adequado para locais de circulação pública e que permite melhor distribuição dos pontos de descarte no município;
- As lixeiras deverão ser fornecidas em duas cores distintas, para facilitar a separação dos resíduos, sendo:
 - Cor marrom: destinada ao descarte de resíduos orgânicos;
 - Cor verde: destinada ao descarte de resíduos recicláveis;
 - As lixeiras deverão possuir identificação visual permanente indicando o tipo de resíduo a ser descartado, podendo ser por adesivo, gravação ou pintura, contendo simbologia de coleta seletiva.
- Cada ponto de instalação deverá conter 02 (duas) lixeiras, sendo uma para resíduos orgânicos e outra para resíduos recicláveis;
- As lixeiras deverão possuir tampa de proteção, que deverá acompanhar o equipamento, visando evitar a entrada de água da chuva, reduzir odores e impedir o acesso de animais;
- A estrutura deverá possuir boa estabilidade estrutural, adequada para instalação em áreas públicas;
- O sistema de instalação deverá permitir fixação diretamente no solo, quando necessário, podendo utilizar base, suporte ou sistema de fixação compatível com o modelo fornecido;
- A superfície deverá ser lisa e de fácil higienização, evitando acúmulo de resíduos e facilitando a limpeza pelos serviços de manutenção urbana;
- O material deverá possuir resistência a impactos, intempéries e exposição solar, garantindo maior vida útil do equipamento.

3.2 Requisitos Normativos

As lixeiras deverão atender, no que couber, às seguintes diretrizes normativas:

- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis a equipamentos urbanos, resistência de materiais e segurança de uso;

- Diretrizes de acessibilidade, quando instaladas em áreas de uso público, especialmente quanto à altura e facilidade de utilização pelos cidadãos;
- Disposições da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que se refere à separação e destinação adequada dos resíduos;
- Princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e sustentabilidade na contratação.

3.3 Requisitos de Execução e Qualidade

- O fornecimento deverá contemplar a entrega das lixeiras em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- As lixeiras deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, trincas ou defeitos que comprometam a segurança, durabilidade ou utilização do equipamento;
- Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e compatíveis com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- A instalação das lixeiras será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em locais previamente definidos pela Administração Pública;
- A empresa contratada será responsável apenas pelo fornecimento e entrega dos equipamentos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

3.4 Garantia e Manutenção

- As lixeiras deverão possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- O prazo de garantia considera as condições climáticas predominantes no Estado de Mato Grosso, caracterizadas por altas temperaturas, intensa exposição solar e períodos de chuva, fatores que podem impactar a durabilidade dos materiais;
- Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá realizar a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de material, sem qualquer ônus para a Administração;
- As lixeiras deverão possuir características que permitam manutenção simples, compatível com a rotina dos serviços de limpeza urbana municipal.

3.5 Requisitos de Sustentabilidade

- As lixeiras deverão ser confeccionadas com materiais duráveis e resistentes, reduzindo a necessidade de substituição frequente e contribuindo para a redução da geração de resíduos ao longo do tempo;



- A solução adotada deverá incentivar a separação de resíduos orgânicos e recicláveis, contribuindo para o fortalecimento da coleta seletiva no município;
- Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais e processos de fabricação que apresentem menor impacto ambiental;
- A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental, conforme diretrizes da legislação ambiental e da Lei nº 14.133/2021.

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto terá início após a **assinatura do contrato**, mediante autorização formal da Secretaria de Meio Ambiente, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.1 Início e Prazo de Execução: A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme definido pela Administração.

4.1.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega das lixeiras no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo os equipamentos ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.1.3 Após a entrega dos equipamentos, caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a responsabilidade pela instalação das lixeiras nos pontos previamente definidos, observando os critérios de planejamento urbano e organização da coleta de resíduos no município.

4.1.4 O prazo total estimado para a conclusão da execução do objeto, considerando a instalação das lixeiras pela Secretaria, será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da entrega dos equipamentos.

4.1.5 Esse prazo considera a necessidade de planejamento logístico da Administração para definição dos pontos de instalação, preparação do solo quando necessário e organização das equipes responsáveis pela instalação.

4.2 Cronograma de Execução: O cronograma de execução compreenderá, de forma geral, as seguintes etapas:

Emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço pela Administração;

Fornecimento e transporte das lixeiras até o local indicado pela Contratante;

Conferência do material entregue, verificando conformidade com as especificações contratuais;



Recebimento provisório, seguido do **recebimento definitivo** após verificação da conformidade do objeto.

4.2.1 Os locais de instalação serão definidos previamente pela Secretaria de meio ambiente, com base em estudo técnico, considerando o fluxo de pessoas e a necessidade de apoio à limpeza urbana.

4.2.2 A instalação das lixeiras será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em locais previamente definidos pela Administração, conforme planejamento urbano e necessidade da limpeza pública municipal. Caberá à Contratada apenas o fornecimento e entrega dos equipamentos, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo de sua responsabilidade a execução de serviços de instalação, fixação ou preparação do local.

4.3 Etapas de Execução e Instalação: A instalação das lixeiras será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observando critérios de acessibilidade, segurança, estabilidade estrutural e adequação ao fluxo de pessoas, conforme planejamento previamente definido pela Administração, observando os seguintes pontos:

- Posicionamento adequado para fácil acesso da população;
- Garantia de estabilidade e segurança do equipamento;
- Adequação ao ambiente urbano e às normas de acessibilidade, quando aplicável;
- Minimização de interferências na circulação de pedestres e veículos.

4.4 Mecanismos de Comunicação: A comunicação entre a Contratante e a Contratada ocorrerá, preferencialmente, por meio de ordem de serviço, notificações formais, e-mails institucionais ou outros meios oficiais definidos pela Administração, garantindo o registro e o controle das etapas de execução.

4.5 Fiscalização e Acompanhamento: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado** pela Administração, que ficará responsável por verificar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das condições estabelecidas no contrato, bem como por atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto.

4.6 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica: As lixeiras fornecidas deverão possuir **garantia mínima contra defeitos de fabricação**, conforme estabelecido no edital e no contrato. Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição ou correção de eventuais defeitos constatados.

4.6.1 A manutenção das lixeiras será compatível com a rotina da limpeza urbana municipal. Caso haja necessidade de assistência técnica, esta deverá ser prestada conforme as condições pactuadas contratualmente, assegurando a funcionalidade e a durabilidade do objeto.

5. Atores Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato

5.1 A gestão do contrato será realizada de forma a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 A Administração designará formalmente um **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, bem como um **Fiscal do Contrato**, responsável pela fiscalização técnica do objeto, podendo ambos ser o mesmo servidor, conforme a complexidade da contratação.

Compete ao **Gestor do Contrato**:

- Acompanhar o cumprimento dos prazos contratuais;
- Providenciar as comunicações formais entre a Contratante e a Contratada;
- Controlar a vigência contratual e eventuais prorrogações, quando cabíveis;
- Adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

Compete ao **Fiscal do Contrato**:

- Verificar a conformidade do material fornecido com as especificações previstas neste Termo de Referência e no contrato;
- Acompanhar o fornecimento e, quando aplicável, a instalação das lixeiras;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto.

5.3 A fiscalização será exercida de forma sistemática, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada quanto à qualidade, à segurança e à conformidade dos materiais fornecidos. Eventuais irregularidades identificadas deverão ser comunicadas formalmente à Contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, dentro dos prazos estabelecidos.

5.4 O acompanhamento da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do objeto.

5.5 Dessa forma, o modelo de gestão do contrato visa garantir transparência, controle e eficiência na execução da contratação, assegurando que o objeto atenda plenamente às necessidades do Município.

6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Das condições:

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e atesto do recebimento.



- 6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 6.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.7. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento do objeto e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.10. Será realizado o pagamento após a entrega dos materiais e a emissão da referida nota fiscal.
- 6.11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) A seleção do fornecedor para o fornecimento das lixeiras será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, em razão do valor estimado da contratação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o montante estimado é de **\$ 14.593,36** (Quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), enquadrando-se no limite legal para contratações diretas.

A contratação será precedida de **pesquisa de preços**, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.1 Modalidade, Forma e Procedimento de Contratação

- **Modalidade de contratação:** Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;



- **Forma de contratação:** Direta, mediante processo administrativo formal, com justificativa da dispensa, estimativa de preços, parecer jurídico e autorização da autoridade competente;
- **Procedimento:** Dispensa Eletrônica, realizada por meio de plataforma eletrônica adotada pelo Município, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 951/2024 e demais normas aplicáveis, assegurando a publicidade, a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com registro de todos os atos no processo administrativo.

7.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor, comprovadamente compatível com os preços praticados no mercado e com as exigências técnicas do objeto.

7.3 Participação e Requisitos de Habilitação

Poderão ser contratadas empresas individuais, sociedades empresárias, cooperativas, microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que atuem no ramo compatível com o objeto da contratação e atendam aos requisitos legais mínimos.

Os documentos exigidos para habilitação serão, no mínimo:

- **Habilitação jurídica:** Comprovação da existência legal da empresa, mediante apresentação de CNPJ e ato constitutivo;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como comprovação de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- **Capacidade técnica:** Declaração ou comprovação de que a empresa possui aptidão para fornecer o objeto, quando aplicável.

7.4 Critérios de Aceitabilidade das Propostas

- O valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor estimado definido na pesquisa de preços realizada pela Administração;
- Propostas com valores manifestamente inexequíveis serão desconsideradas;
- A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes formais nas propostas, desde que não alterem o valor ofertado nem as condições essenciais da contratação.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Sequencia	Item	Descrição	UND	Cod TCE	QTD	Valor	Total
-----------	------	-----------	-----	---------	-----	-------	-------



1	62034	LIXEIRA – CONJUNTO DE LIXEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADA, COM TAMPA, RESISTENTE A IMPACTO, INTERPERIES E EXPOSIÇÃO SOLAR, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO TIPO DE RESÍDUO (ORGÂNICO E RECICLÁVEL), NAS CORES MARROM E VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 70 CENTÍMETRO E DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CENTÍMETROS, COM ESTRUTURA ESTÁVEL E SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM SOLO OU SUPORTE COMPATÍVEL.	un - unidade	70243	16	R\$ 912,085	R\$ 14.593,36
---	-------	--	--------------	-------	----	-------------	---------------

b) O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.593,36** (Quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

c) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi conduzida conforme os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na sessão III do Decreto Municipal nº 951/2024, art. 50, que determinam a necessidade e os parâmetros para a utilização de diversas fontes para garantir a adequação dos valores estimados e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

8.1.1 Metodologia da Pesquisa

Para a obtenção do valor estimado, foram utilizadas as seguintes fontes de consulta, de forma combinada:

1. Plataformas oficiais de consulta de preços públicos, **como o** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a ferramenta Radar de Preços, que fornecem referências de contratações similares realizadas por outros entes públicos.
2. Banco de dados internos da Administração Municipal, com valores históricos de contratações semelhantes já realizadas, ajustados pelo índice de atualização de preços correspondente.
3. Consulta direta a fornecedores da região, por meio do envio de solicitação formal de cotação a pelo menos três empresas especializadas, conforme determinado na legislação.

Essas fontes foram utilizadas de maneira complementar, garantindo uma amostragem representativa do mercado e mitigando riscos de distorção nos valores estimados, conforme diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU).



9 - DA DOTAÇÃO:

Dotação:	371 - 10.002.18.541.0004.2057.3.3.90.1.500.0000000	Valor:	R\$ 14.593,36
-----------------	--	---------------	---------------

10 - DA CONTRATANTE

10.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

10.1.2 Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

10.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;

10.1.5 Notificar formalmente a Contratada acerca de irregularidades, falhas ou descumprimento de obrigações contratuais;

10.1.6 Disponibilizar as informações necessárias para o correto cumprimento do objeto;

10.1.7 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando constatado descumprimento contratual;

10.1.8 Exercer as demais prerrogativas previstas na legislação aplicável e no contrato administrativo.

11 - DA CONTRATADA

10.1.9 Fornecer as lixeiras em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais entregues;

10.1.10 Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e manuseio;

10.1.11 Responsabilizar-se pelas despesas com frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento do objeto;

10.1.12 Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou vícios de fabricação, durante o prazo de garantia;

10.1.13 Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, sem uso anterior, e livres de defeitos de fabricação;

10.1.14 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

10.1.15 Submeter-se à fiscalização da Administração Municipal, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações do fiscal do contrato;



- 10.1.16 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento do objeto;
- 10.1.17 Cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas legais aplicáveis à execução do objeto contratado;
- 10.1.18 Emitir a Nota Fiscal em conformidade com as exigências administrativas e tributárias aplicáveis, observando as retenções legais quando cabíveis.

12 – Dos Fiscais:

Fiscal de Contrato: Leonardo Longhi Fachinello. Matrícula: 2389

Suplente: Zenilde Borges da Silva. Matrícula: 586.

Cláudia – MT, 25 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração:

Leonardo Longhi Fachinello
Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Meio Ambiente

CIENTE:

Ricardo Yotzchetz Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente